



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1



**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE
ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243

FATO RELEVANTE CONJUNTO

**RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO
E CONFIRMAÇÃO DO CRONOGRAMA DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES**

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP** (“SABESP”) e a **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“EMAE” e, em conjunto com a SABESP, as “Companhias”) vêm, em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e às disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes Conjuntos divulgados em 24 de abril e em 29 de junho de 2026 pelas Companhias; ao Comunicado ao Mercado Conjunto divulgado em 27 de julho de 2026 pelas Companhias; ao Fato Relevante da EMAE de 29 de julho de 2026, ao Fato Relevante divulgado pela Sabesp em 30 de julho de 2026 e aos Fatos Relevantes Conjuntos divulgados pelas Companhias em 16 de setembro e em 8 de outubro de 2026, no contexto da operação de incorporação de ações de emissão da EMAE pela SABESP (“Incorporação de Ações”), apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral as seguintes informações.

I. Fim do Prazo e Resultado do Exercício do Direito de Retirada.

Em 19 de outubro de 2026, foi encerrado o prazo para exercício do direito de retirada (“Direito de Retirada”), pelos acionistas dissidentes da deliberação tomada na assembleia geral extraordinária da EMAE realizada em 16 de setembro de 2026, que aprovou a Incorporação de Ações.

Tendo em vista que a EMAE não recebeu qualquer solicitação para exercício do Direito de Retirada, as Companhias esclarecem que não haverá valor a ser pago a título de reembolso aos acionistas. Nesse sentido, as Companhias esclarecem que a prerrogativa do artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das S.A não é aplicável.

II. Consumação da Incorporação de Ações.

Nos termos do **Anexo I** ao presente Fato Relevante, o dia **23 de outubro de 2026** será o último dia de negociação das ações de emissão da EMAE na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e, em **27 de outubro de 2026**, os acionistas da EMAE que detiverem ações em tal data receberão ações de emissão da SABESP, observada a relação de troca de 1,319500000000 ações ordinárias de emissão da SABESP por cada 1 (uma) ação ordinária ou preferencial de emissão da EMAE, negociadas sob o *ticker* SBSP3.

III. Eventuais Frações de Ações.

Eventuais frações de ações ordinárias de emissão da Sabesp decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de comunicação a ser oportunamente divulgada ao mercado pela SABESP, conforme aplicável.

IV. Tratamento Fiscal na Incorporação de Ações.

Conforme informado pelas Companhias no Fato Relevante Conjunto divulgado em 16 de setembro de 2026, os atuais acionistas da EMAE poderão estar sujeitos ao recolhimento de imposto de renda relativo ao eventual ganho de capital no âmbito da Incorporação de Ações, sem prejuízo de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor. Eventuais impactos tributários decorrentes da Incorporação de Ações, incluindo incidência de Imposto sobre a Renda sobre ganhos de capital de acionistas da EMAE, residentes ou não no Brasil, serão de responsabilidade exclusiva dos respectivos acionistas, observada a legislação tributária aplicável.

Acionistas residentes no Brasil. Acionistas da EMAE residentes no Brasil são responsáveis pelo eventual recolhimento dos tributos que lhes forem aplicáveis, devendo consultar seus assessores sobre a tributação aplicável.

Acionistas não residentes no Brasil. A Sabesp, na qualidade de incorporadora das ações de emissão da EMAE, é responsável por reter o Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativo ao eventual ganho de capital apurado em decorrência da Incorporação de Ações dos investidores não residentes fiscais no Brasil ("INR"), nos termos da legislação tributária aplicável.

A base de cálculo para o IRRF será o ganho de capital do respectivo INR, correspondente à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor por ação da EMAE atribuído na relação de troca no âmbito da Incorporação de Ações; e (ii) o custo de aquisição das ações de emissão da EMAE de cada INR.

A Sabesp utilizará as informações fornecidas pelos INR (diretamente ou por meio de seus agentes de custódia) para o cálculo do ganho de capital, sendo o INR responsável pela veracidade e completude dessas informações e documentos. A Sabesp: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os INR que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da EMAE, ou que encaminharem as informações e/ou a documentação comprobatória de forma inadequada, insuficiente ou intempestiva; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos de capital dos INR que, no mesmo prazo, deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal, ou ainda não confirmarem seu enquadramento nos termos da Resolução Conjunta nº 13 do CMN e da CVM, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis.

A Sabesp poderá cobrar ou compensar o montante do IRRF eventualmente recolhido em nome do INR mediante dedução da quantidade de ações da SABESP que seriam entregues ao acionista, em valor equivalente ao devido para pagamento do imposto.

São Paulo, 20 de outubro de 2026

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP	EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
---	---

Daniel Szlak	Pedro Borges Petersen
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Administrativo

ANEXO I
CRONOGRAMA DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

Data	Evento
30/07	Realização da Assembleia da Sabesp às 11h.
	Divulgação, via sistema ENET: (i) da ata da Assembleia da Sabesp; e (ii) do Fato Relevante da Sabesp sobre a aprovação na Assembleia.
14/09	Publicação da ata da Assembleia da Sabesp no jornal "Valor Econômico".
16/09	Realização da Assembleia da EMAE às 11h.
	Divulgação, via sistema ENET: (i) da ata da Assembleia da EMAE; e (ii) do Fato Relevante conjunto sobre: (a) a aprovação da Incorporação de Ações da EMAE, incluindo o cronograma estimado de eventos da Incorporação de Ações; (b) o início do Direito de Retirada, incluindo a informação sobre a migração da escrituração da EMAE do BTG (" <u>Antigo Escriturador</u> ") para o Itaú (" <u>Novo Escriturador</u> "); e (c) informações sobre o procedimento para recolhimento do imposto pelos INRs.
	Divulgação do Comunicado ao Mercado da EMAE informando sobre a alteração do escriturador.
17/09	Publicação da ata da Assembleia da EMAE no jornal "Folha de São Paulo".
18/09	Início do prazo para exercício do Direito de Retirada.
30/09	Último dia de atendimento pelo Antigo Escriturador (bloqueio p/corretoras, pagamentos, transferência de titularidade etc.) à EMAE.
01/10	Atualização do Formulário Cadastral da EMAE.
	Início da prestação de serviço de escrituração das ações da EMAE pelo Novo Escriturador.
08/10	Divulgação de Fato Relevante conjunto sobre atualizações do cronograma de eventos da Incorporação de Ações.
19/10	Encerramento do prazo para exercício do Direito de Retirada.
	Encerramento do prazo para informação, pelos INR, sobre recolhimento de imposto de renda relativo ao eventual ganho de capital no âmbito do Direito de Retirada.
	Confirmação, pela B3 e pelo Novo Escriturador sobre o resultado do exercício do Direito de Retirada.

20/10	Prazo para avaliação, pela Sabesp e EMAE, sobre o recolhimento do imposto pelos INR no âmbito do Direito de Retirada e informação à B3.
	Divulgação de Fato Relevante conjunto sobre o encerramento do período de exercício do Direito de Retirada e confirmação do cronograma de eventos da Incorporação de Ações.
23/10	Último dia de negociação das ações de emissão da EMAE na B3.
	Encerramento do prazo para informação, pelos INR, sobre recolhimento de imposto de renda relativo ao eventual ganho de capital no âmbito da Incorporação de Ações.
27/10	Divulgação de Fato Relevante da Sabesp atestando a eficácia da Incorporação de Ações.
	Crédito das ações emitidas pela Sabesp aos acionistas da EMAE.
	Prazo para avaliação, pela Sabesp e EMAE, sobre o recolhimento do imposto pelos INR no âmbito da Incorporação de Ações e informação à B3.
04/11	Confirmação, pela B3 e Novo Escriturador, sobre eventuais frações decorrentes da Incorporação de Ações.
A definir, conforme aplicável.	Realização do leilão de frações na B3, conforme aplicável.
A definir, conforme aplicável.	Data de disponibilização do pagamento referente às eventuais frações, líquido de taxas, aos antigos acionistas da EMAE, conforme aplicável.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 43.776.517/0001-80



**EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E
ENERGIA S.A. - EMAE**

Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 02.302.101/0001-42

**JOINT MATERIAL FACT
RESULT OF THE EXERCISE OF THE WITHDRAWAL RIGHT AND CONFIRMATION OF THE
TIMETABLE OF THE MERGER OF SHARES**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("**SABESP**") and **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** ("**EMAE**" and, together with SABESP, the "**Companies**"), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 ("**Brazilian Corporations Law**") and the provisions of CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, further to the Joint Material Facts disclosed on April 24 and June 29, 2026 by the Companies; the Joint Notice to the Market disclosed on July 27, 2026 by the Companies; EMAE's Material Fact dated July 29, 2026; the Material Fact disclosed by Sabesp on July 30, 2026; and the Joint Material Facts disclosed by the Companies on September 16 and October 8, 2026, in the context of the merger by SABESP of the shares issued by EMAE ("**Merger of Shares**"), hereby present to their shareholders and the market in general the following information.

I. End of the Period and Result of the Exercise of the Withdrawal Right.

On October 19, 2026, the period for the exercise of the withdrawal right ("**Withdrawal Right**") by the shareholders dissenting from the resolution taken at EMAE's Extraordinary Shareholders' Meeting held on September 16, 2026, which approved the Merger of Shares, came to an end.

Given that EMAE did not receive any request for the exercise of the Withdrawal Right, the Companies clarify that there will be no amount to be paid as reimbursement to shareholders. Accordingly, the Companies clarify that the prerogative set forth in Article 137, Paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law is not applicable.

II. Consummation of the Merger of Shares.

Pursuant to Exhibit I to this Material Fact, October 23, 2026 will be the last trading day for shares issued by EMAE on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") and, on October 27, 2026, EMAE shareholders holding shares on such date will receive shares issued by SABESP, in accordance with the exchange ratio of 1.31950000000 common shares issued by SABESP for each 1 (one) common or preferred share issued by EMAE, traded under the ticker SBSP3.

III. Fractional Shares.

Any fractional common shares issued by Sabesp resulting from the Merger of Shares will be grouped into whole numbers and subsequently sold on the spot market operated by B3 after the consummation of the Merger of Shares, pursuant to a notice to be duly disclosed to the market by SABESP, as applicable.

IV. Tax Treatment in the Merger of Shares.

As informed by the Companies in the Joint Material Fact disclosed on September 16, 2026, current EMAE shareholders may be subject to the payment of income tax on any capital gain in connection with the Merger of Shares, in addition to other taxes, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor. Any tax impacts arising from the Merger of Shares, including Income Tax on capital gains of EMAE shareholders, whether resident or non-resident in Brazil, shall be the sole responsibility of the respective shareholders, subject to applicable tax legislation.

Shareholders Resident in Brazil. EMAE shareholders resident in Brazil shall be responsible for any payment of the taxes applicable to them, and should consult their own advisors regarding the applicable tax treatment.

Shareholders Non-Resident in Brazil. Sabesp, in its capacity as the acquirer of the shares issued by EMAE, is responsible for withholding the Withholding Income Tax ("**WHT**") on any capital gain calculated in connection with the Merger of Shares of investors who are non-tax residents in Brazil ("**NRI**"), pursuant to applicable tax legislation.

The tax base for the WHT shall be the capital gain of the respective NRI, corresponding to the positive difference, if any, between (i) the per-share value of EMAE attributed in the exchange ratio under the Merger of Shares; and (ii) the acquisition cost of the shares issued by EMAE held by each NRI. Sabesp shall use the information provided by the NRI (directly or through their custody agents) for the calculation of the capital gain, and the NRI shall be responsible for the accuracy and completeness of such information and documents.

Sabesp: (i) shall consider the acquisition cost to be zero for NRI that fail to submit the acquisition cost of the shares issued by EMAE, or that submit the information and/or supporting documentation in an inadequate, insufficient, or untimely manner; and (ii) shall apply the rate of 25% on the capital gains of NRI that, within the same deadline, fail to inform their country or dependency of tax residence or domicile, or fail to confirm their classification under CMN/CVM Joint Resolution No. 13, in accordance with applicable legislation and regulations.

Sabesp may charge or offset the amount of WHT eventually withheld on behalf of the NRI by deducting from the number of SABESP shares that would be delivered to the shareholder an amount equivalent to that due for payment of the tax.

São Paulo, October 20, 2026

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

**EMAE – Empresa Metropolitana de Águas
e Energia S.A.**

Daniel Szlak
Chief Financial Officer and Investor Relations
Officer

Pedro Borges Petersen
Chief Financial, Investor Relations and
Administrative Officer

EXHIBIT I
TIMETABLE OF THE MERGER OF SHARES

Date	Event
July 30	Sabesp's Shareholders' Meeting held at 11:00 a.m.
	Disclosure through the ENET system: (i) the minutes of Sabesp's Shareholders' Meeting; and (ii) Sabesp's Material Fact regarding the approval at the Shareholders' Meeting.
September 14	Publication of the minutes of Sabesp's Shareholders' Meeting in the newspaper " <i>Valor Econômico</i> ".
September 16	EMAE's Shareholders' Meeting held at 11:00 a.m.
	Disclosure through the ENET system: (i) the minutes of EMAE's Shareholders' Meeting; and (ii) the joint Material Fact regarding: (a) the approval of the Merger of Shares of EMAE, including the estimated timetable of events of the Merger of Shares; (b) the commencement of the Withdrawal Right, including information on the migration of EMAE's bookkeeping from BTG (" <u>Former Bookkeeping Agent</u> ") to Itaú (" <u>New Bookkeeping Agent</u> "); and (c) information on the procedure for tax payment by INRs.
	Disclosure of EMAE's Notice to the Market regarding the change of bookkeeping agent.
September 17	Publication of the minutes of EMAE's Shareholders' Meeting in the newspaper " <i>Folha de São Paulo</i> ".
September 18	Beginning of the period for the exercise of the Withdrawal Right.
September 30	Last day on which the Former Bookkeeping Agent will provide services to EMAE (brokerage-firm blocking, payments, transfers of title, etc.).
October 1	Update of EMAE's Registration Form.
	Commencement of bookkeeping services for EMAE's shares by the New Bookkeeping Agent.
October 8	Disclosure of a joint Material Fact regarding the update of the timetable of the Merger of Shares.
October 19	End of the period for the exercise of the Withdrawal Right.
	End of the period for NRIs to provide information regarding payment of income tax relating to any capital gain in connection with the exercise of the Withdrawal Right.

	Confirmation by B3 and the New Bookkeeping Agent of the result of the exercise of the Withdrawal Right.
October 20	Deadline for Sabesp and EMAE to assess the tax payment by the NRIs, in connection with the exercise of the Withdrawal Right, and provide the relevant information to B3.
	Disclosure of a joint Material Fact regarding the end of the Withdrawal Right exercise period and confirmation of the timetable of the Merger of Shares.
October 23	Last trading day for shares issued by EMAE on B3.
	End of the period for NRIs to provide information regarding payment of income tax relating to any capital gain in connection with the Merger of Shares.
October 27	Disclosure of a Material Fact by Sabesp confirming the consummation of the Merger of Shares.
	Credit of the shares issued by Sabesp to EMAE shareholders.
	Deadline for Sabesp and EMAE to assess the tax payment by the NRIs, in connection with the Merger of Shares, and provide the relevant information to B3.
November 4	Confirmation by B3 and the New Bookkeeping Agent of any fractional shares resulting from the Merger of Shares.
To be defined, as applicable.	Auction of fractional shares on B3, as applicable.
To be defined, as applicable.	Availability of payment relating to any fractional shares, net of fees, to former EMAE shareholders, as applicable.